



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

EDITAL Nº 23/2024 - GAB-BGO

COMISSÃO ACADÊMICA GERAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM VITICULTURA E ENOLOGIA (PPGVE)

PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES - MESTRADO PROFISSIONAL EM VITICULTURA E ENOLOGIA

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A Comissão Acadêmica Geral do Programa de Pós-Graduação em Viticultura e Enologia (PPGVE), no uso de suas atribuições definidas no Art. 11 do Regimento Interno do PPGVE, torna pública a abertura do Processo Seletivo de Credenciamento de Docentes no curso de Mestrado Profissional em Viticultura e Enologia.
- 1.2. A Comissão de Seleção, responsável pela condução do processo seletivo, é formada pelos membros docentes permanentes do Programa de Pós-graduação em Viticultura e Enologia e conduzirá o processo.
- 1.3. O processo seguirá o cronograma:

Atividade	Data
Data de publicação do Edital	24/06/2024
Período de Inscrições - Link do formulário de inscrição: https://forms.gle/gJqyRje7NuukGxrQ8	25/06/2024 a 31/07/2024
Publicação das inscrições homologadas	02/08/2024
Interposição de recursos quanto à homologação das inscrições - Link do formulário de recursos: https://forms.gle/mxJ7XbYNKDpvrBc67	05/08/2024
Publicação final das inscrições homologadas	07/08/2024
Publicação do resultado parcial	15/08/2024
Recursos ao resultado parcial - Link do formulário de recursos:	16/08/2024 a

https://forms.gle/mxJ7XbYNKDpvrBc67	19/08/2024
Publicação do resultado final, homologado pelo colegiado	21/08/2024
Credenciamento e início das atividades no PPGVE	02/09/2024

2. DAS VAGAS OFERECIDAS

- 2.1. Serão ofertadas um total de 3 (três) vagas.
- 2.2. As vagas serão distribuídas conforme o quadro exposto:

Instituição Associada	Linha de Pesquisa	Disciplinas e áreas prioritárias
IFRS - Campus Bento Gonçalves	Tecnologias em Viticultura e Enologia (LP1)	<ul style="list-style-type: none"> ● Tecnologias em vinificações ● Técnicas analíticas em vitivinicultura ● Desenvolvimento de novos produtos e processos em vitivinicultura
	Desenvolvimento e Sustentabilidade na Vitivinicultura (LP2)	<ul style="list-style-type: none"> ● Enoturismo e desenvolvimento regional ● Indicações geográficas, identidade e competitividade
IFSC - Campus Urupema	Desenvolvimento e Sustentabilidade na Vitivinicultura (LP2)	<ul style="list-style-type: none"> ● Enoturismo e desenvolvimento regional

- 2.3. O candidato deverá escolher a linha de pesquisa no ato da inscrição.

3. DOS REQUISITOS À APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

São condições necessárias para o credenciamento de novos docentes:

- 3.1. Vínculo funcional ativo com instituição federal, em regime de trabalho de 40h ou Dedicção Exclusiva
- 3.1.1. Ser docente efetivo da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
- 3.1.2. Ser docente efetivo Instituições Federais de Ensino Superior
- 3.1.3. Pesquisador em instituições federais ou de Pesquisa.
- 3.2. Título de doutor em área ou com tese relacionada às linhas de pesquisa do PPGVE.

- 3.3. Apresentar produção científica intelectual no último quadriênio (2021 a 2024) compatível com o especificado nos Critérios da Comissão da Área Interdisciplinar da CAPES, nas linhas de pesquisa do PPGVE e na área prioritária escolhida.
 - 3.3.1. Critérios da Comissão da Área Interdisciplinar da CAPES, disponíveis em <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colégio-de-ciencias-exatas-tecnologicas-e-multidisciplinar/multidisciplinar/interdisciplinar>
- 3.4. Índice de Produtividade de Artigos Científicos (IndProdArt) no quadriênio (2021-2024) igual ou superior a 1,5
 - 3.4.1. O Índice de Produtividade de Artigos Científicos é calculado conforme avaliação Qualis da Capes, utilizando a fórmula $\text{IndProdArt} = 1 \cdot A1 + 0,875 \cdot A2 + 0,75 \cdot A3 + 0,625 \cdot A4 + 0,5 \cdot B1 + 0,375 \cdot B2 + 0,25 \cdot B3 + 0,125 \cdot B4$
 - 3.4.2. Não serão considerados os artigos nos extratos B3 e B4 que excedam 20% do total da produção.
- 3.5. Recomendável experiência em orientações de iniciação científica ou tecnológica e de mestrado.
- 3.6. Recomendável experiência profissional nas áreas de atuação do PPGVE.

4. INSCRIÇÃO – LOCAL E PERÍODO

- 4.1. A inscrição deverá ser efetuada através de [formulário eletrônico](#) de acordo com o cronograma estabelecido no item 1.3.
- 4.2. Para enviar o formulário eletrônico, o candidato precisará estar logado em uma conta de e-mail do Gmail. Caso o candidato não possua, poderá criá-la gratuitamente por meio do link: Criar sua [Conta do Google](#).
- 4.3. O candidato deverá entregar a documentação exigida, digitalizada, em formato PDF, conforme subitens abaixo, através do preenchimento do formulário eletrônico:
 - 4.3.1. Currículo Lattes atualizado;
 - 4.3.2. Comprovante de vínculo funcional ativo e exercício em instituição federal
 - 4.3.3. Cópia do Diploma de Graduação, frente e verso;
 - 4.3.4. Cópia do Diploma de Doutorado, frente e verso;
 - 4.3.5. Ficha de Inscrição ANEXO I;
 - 4.3.6. Declaração pessoal, ANEXO II, devidamente preenchido e assinado digitalmente, através da plataforma gov.br
 - 4.3.7. Formulário de pontuação, ANEXO III, devidamente preenchido e assinada
 - 4.3.8. Uma Carta de Anuência (ANEXO IV) da Direção Geral do Campus em que atua, ou equivalente para o caso de Instituições Federais de Ensino Superior, declarando ciência da necessidade de 15 horas semanais dedicadas ao

PPGVE. Anexo IV, devidamente preenchida e assinada digitalmente através da plataforma gov.br

- 4.4. Todas as informações relativas ao processo seletivo serão divulgadas na página web do Programa, no site do PPGVE <https://pos.ifrs.edu.br/ppgve/ingresso/processo-seletivo-de-credenciamento-de-docentes/>
- 4.4.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações referentes ao processo seletivo no site do programa.
- 4.5. Ao efetuar a inscrição neste processo seletivo, o candidato estará reconhecendo e concordando com os termos e normas estabelecidas neste edital.
- 4.6. No ato da inscrição, via formulário eletrônico, o candidato deverá escolher a instituição associada e uma das linhas de pesquisa
- 4.7. A interposição de recursos para o processo de inscrição será feita via [formulário eletrônico](#) disponível no site do PPGVE, conforme prazos estabelecidos no cronograma (Item 1.3).
- 4.8. Na hipótese de envio de mais de uma resposta ao formulário eletrônico de inscrição pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado no cronograma deste edital, somente a última submissão será considerada válida.
- 4.9. Poderá participar do processo seletivo somente o candidato que tiver sua inscrição homologada.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. A seleção deverá atender às necessidades de investigação e produção de cada linha de pesquisa do PPGVE.
- 5.2. Os candidatos a docente permanente do PPGVE serão avaliados por sua produção acadêmica e sua produção técnica que demonstrem afinidade com o programa e suas linhas de pesquisa, seguindo os critérios da área interdisciplinar da Capes.
- 5.3. O resultado parcial do processo de credenciamento, será publicizado no site do PPGVE, conforme o cronograma.
- 5.4. Aprovado o credenciamento do docente pelo Colegiado de cada Instituição Associada, o credenciamento será validado pela Comissão Acadêmica Geral (CAG).
- 5.5. A interposição de recursos relativos ao resultado final deverá ser realizada através de formulário eletrônico, disponível no site do PPGVE, conforme o cronograma.

6. CASOS OMISSOS E INFORMAÇÕES

- 6.1. Os casos omissos ou situações não previstas neste documento serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 6.2. Outras informações serão fornecidas através do endereço secretaria.pos@bento.ifrs.edu.br.
- 6.3. As informações relativas a este processo de seleção serão disponibilizadas no site do campus e no site do PPGVE (<https://pos.ifrs.edu.br/ppgve/>).
- 6.4. É de inteira responsabilidade do candidato verificar resultados, datas e demais informações relativas ao processo seletivo.

Bento Gonçalves, 24 de junho de 2024.

Shana Sabbado Flores
Coordenadora Geral do Programa de Pós-Graduação em Viticultura e Enologia (PPGVE)
Portaria nº 671/2020

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro
Diretor-Geral do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS
Portaria nº 132/2024

(O documento encontra-se assinado no Sipac - Processo nº 23360.000634/2024-54)

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:	
CARGO:	
SIAPE:	
INSTITUIÇÃO:	
CAMPUS:	
GRADUAÇÃO EM:	
DOUTORADO EM:	
ANO DE TITULAÇÃO (Doutorado):	
VAGA: () IFRS - Tecnologias em Viticultura e Enologia (LP1) - Enologia () IFRS - Desenvolvimento e Sustentabilidade na Vitivinicultura (LP2) - Turismo () IFSC	
Número de artigos em periódico com Qualis que tenham aderência com a linha escolhida (Qualis 2017-2020) na área INTERDISCIPLINAR entre 2021 e 2024.	
NÚMERO DE PRODUTOS TÉCNICOS E TECNOLÓGICOS: entre 2021 e 2024	
NÚMERO DE ORIENTAÇÕES DE PROJETOS DE PESQUISA COM BOLSISTA DE IC (conforme formulário de pontuação – Anexo III):	

Assinatura do candidato

ANEXO II
Declaração

Eu, _____, declaro ter anuência da necessidade de dedicação de 15 horas ao Programa, destinada às atividades de ensino, pesquisa e orientação, devendo ter sob minha responsabilidade ao menos uma disciplina da categoria obrigatória e/ou eletiva, atividades de orientação, ter disponibilidade para assumir dois estudantes por ano sob minha orientação e passar a desenvolver pesquisas relacionadas aos projetos do curso. Além disso, declaro ser de meu conhecimento a necessidade de participar das reuniões e atividades do PPGVE, sempre que convocado, bem como de que não receberei diárias, ajudas de custo ou auxílios financeiros de qualquer natureza para o desempenho de minhas atividades neste programa. Declaro ainda ter ciência de que as disciplinas a que me candidato possuem ementas e bibliografias definidas e que devo zelar pelo seu bom cumprimento, estando disponível para ministrar aulas de outras disciplinas, conforme necessidade do Programa.

Assinatura do candidato

ANEXO III
FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

Produção acadêmica aderente às linhas do PPGVE

Nome:					
Link CV Lattes:					
Artigo em Periódico Com algum indexador Qualis podendo considerar a referência/equivalência do “Qualis Periódicos 2017-2020”.					
	2021	2022	2023	2024	Soma
A1					
A2					
A3					
A4					
B1					
B2					
B3					
B4					
C					

Produção técnica	2021	2021	2023	2024	Soma
Assessoria, consultoria					
Extensão tecnológica					
Programa de computador					
Processos ou técnicas					
Curso de curta duração					
Desenvolvimento de material didático					

Outros					
--------	--	--	--	--	--

Coordenação de Projetos e orientações 2021-2024	Concluídas	Em andamento	Soma
Doutorado			
Mestrado Acadêmico			
Mestrado Profissional			
Iniciação Científica na Graduação			
Iniciação Científica no Ensino Médio			
Coordenação de Programa/Projeto/Ação de Extensão			
SOMATÓRIO GERAL			

Obs.: Apenas poderão ser pontuadas as produções e orientações declaradas no LATTES

ANEXO IV
Modelo para Carta de Anuência

CARTA DE ANUÊNCIA

Declaramos, para os devidos fins, em atendimento ao EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES DO PROGRAMA PROFISSIONAL DE PÓS- GRADUAÇÃO EM VITICULTURA E ENOLOGIA (PPGVE) no Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Campus Bento Gonçalves, que esta direção geral (ou equivalente) do/da (nome da instituição), está ciente da necessidade da dedicação de 15h do(a) docente (nome do docente e matrícula) ao Programa, como membro do seu Quadro de Docentes.

Cidade, (dia) de (mês) de 2024.

Nome Completo (matrícula)
Direção Geral